ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I nº 24/83

Autoriza o Chefe do loder "xecutivo abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do * Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - lica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Euplementar no valor de & 84.000.000,00 (oi tenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.1.0 - lessoal Civil	e¢.	6.700.000.00
3.1.2.0 - Material de Consumo	@\$	500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Tocargos	E\$	800.000,00
GABINETS DO REFERITO		
3.1.1.0 - Fessoal	20	4.000.000,00
SECRETÁRIA		
3.1.1.0 - Tessoal	ű.	1.400.000,00
TRIBUTAÇÃO		
3.1.1.0 - Pessoal	CS.	5.000.000,00
TESCURA RIA		
3.1.1.0 - Pessoal	05	650.000,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA		
3.1.1.0 - Pessoal	벖	9.650.000,00
SERVICO DE AGRICULTURA		
3.1.1.0 - Pessoal	62	900.000,00
SERVICO DE ED. E CULTURA - ADM.		
3.1.1.0 - Pessoal	6\$	5.800.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	65	20.000.000,00
SERVICOS MUNICIPAIS - ADM.		
3.1.1.0 - Pessoal	6\$	5.000.000,00
RUAS E AVENIDAS		
3.1.1.0 - Pessoal	es	11.000.000.00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

	- :	fls. 02 -	
PRAÇAS. PARQUES E JARDINS			
3.1.1.0 - Pessoal	6\$	1.300.000,00	
SERVIÇO DE SAUDE			
3.1.1.0 - Pessoal		7.800.000,00	
SERVIÇO DE ABST; DE ÁGUA			
3.1.1.0 - Pessoal	29	1.900.000,00	
SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL			
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	6\$	1.600.000,00	
TOTAL	0\$	84.000.000,00	
Art. 2º - Os recursos necessá	rios	para suplemen-	
bação das dotações constantes do Art. 1º desta Iei, serão os oriundos			
da anaulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:			
TRIBUTAÇÃO			
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	@\$	20.000 .000,00	
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna	ß.	20.000.000,00	
ENSINO DE 1º GRAU			
3.1.1.0 - Pessoal	8\$	10.000.000,00	
ENSINO DE 2º GRAU			
3.1.1.0 - Pessoal	ff.\$	2.000.000,00	
BIBLIOTECA MUNICIPAL			
3.1.1.0 - Pessoal	G\$	1.500.000,00	
MERCADO FEIRA E MATADOUROS			
3.1.1.0 - Pessoal	6\$	1.500.000,00	
LIMPEZA PUBLICA			
3.1.1.0 - Pessoal	G\$	10.000.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceitos e Encargos	6\$	2.000.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	G\$	8.000.000,00	
CEMITÉRIO			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6\$	7.000.000,00	
SERVIÇO DE BEM ESTAR SOCIAL			
3.2.8.0 - Fásep	£1	2.000.000.00	
TOTAL	£13	84,000,000,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

- fls. 03 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e citenta e três.

Amolin ht

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretária desta Pre-

feitura na data supra.

IVONE LEITE

Secretária Gabinete